

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Pioneira RS

III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Pioneira RS foi de 13,72% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.679.792	2.591.818	2.565.959	2.515.505	2.454.547	2.345.153	2.297.022	2.270.901	2.225.047	2.138.023
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	20.203	18.851	18.863	15.606	13.953	13.538	14.102	7.601	6.684	6.626
3 Total das exposições contabilizados no BP	2.659.589	2.572.967	2.547.095	2.499.899	2.440.593	2.331.615	2.282.920	2.263.299	2.218.363	2.131.397
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	758.343	725.589	692.676	667.662	630.791	602.155	578.659	544.768	483.291	427.078
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(450.431)	(430.047)	(379.696)	(372.741)	(357.823)	(341.668)	(333.265)	(318.484)	(276.328)	(242.357)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	307.913	295.543	312.981	294.921	272.969	260.488	245.394	226.284	206.963	184.721
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	406.921	389.254	392.404	380.408	364.729	347.214	342.198	334.959	325.140	308.923
21 Exposição Total	2.967.502	2.868.510	2.860.076	2.794.821	2.713.562	2.592.104	2.528.314	2.489.583	2.425.327	2.316.118
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,71	13,57	13,72	13,61	13,44	13,40	13,53	13,45	13,41	13,34

